LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Cria Empregos Públicos e dá outras providências.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 08 de maio de 2.000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 021/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de Responsáveis e de Chefia desta Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - Os Cargos serão ocupados pelos servidores integrantes dos diversos cargos de carreira que atualmente respondam por essas funções.

Art. 3º - Quando de sua vacância, os cargos criados por esta Lei serão ocupados por integrantes dos diversos cargos de carreira, existentes na Prefeitura e que exerçam suas atividades nos Setores correspondentes.

Parágrafo único – As nomeações para os empregos serão feitas pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 4º- Os empregos a que se refere o art. 1º ficam criados e discriminados com seus respectivos salários-base, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO-BASE
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE NO SETOR DA SAÚDE	01	R$ 950,00
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE NO SETOR DO GABINETE	01	R$ 950,00
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	R$ 950,00
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE OFICINA MECÂNICA	01	R$ 750,00
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SOLDA E PINTURA	01	R$ 750,00
RESPONSÁVEL PELO SETOR DA FÁBRICA DE ARTEFATOS	01	R$ 750,00
CHEFE DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	01	R$ 1.318,66
ASSISTENTE TÉCNICO FINANCEIRO	01	R$ 950,00
ENCARREGADA PELO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEC	01	R$ 950,00
ENCARREGADO PELA MERENDA ESCOLAR	01	R$ 750,00

Art. 5° - Os cargos constantes desta Lei, passam a fazer parte integrante da Lei 2075/91.

Art. 6° - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Respondendo pela Chefia da Assessoria Jurídica